Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 3170 de 29 de maio de 2008.
Autoria: Mesa Diretora.

"Fixa os subsídios dos Secretários Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fixa os subsídios dos Secretários Municipais, para o quadriênio de 2009 à 2012, que se inicia em 01 de janeiro de 2009, em até R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinqüenta reais) mensais.

Art. 2º- Os Subsídios dos Secretários Municipais fica assegurados a revisão geral anual, mediante lei especifica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, consoante prevê o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Aos Secretários Municipais ficam assegurados o direto de percepção do décimo terceiro salário igual as suas remunerações mensais.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2008.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal